



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 028 / 2015 **(Ao Projeto de Lei de nº EM- 028/2015)**

Emenda modificativa

Altera e dá nova redação ao artigo 22 do **Projeto de Lei Nº EM-028/2015** que a ter a seguinte redação:

Art. 22. Fica reservado o percentual mínimo de 5 % (cinco por cento) do total das vagas existentes dentro do perímetro delimitado para o sistema de estacionamento rotativo às pessoas idosas e de 2% (dois por cento) às pessoas com deficiência, devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes-SETTRANS, que deverão ser implantadas em locais que facilitem a locomoção dos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a presente modificação de redação para a ampliação de benefícios às pessoas idosas e deficientes.

Portanto é de bom senso que haja a possibilidade de uma análise prévia, por parte do Legislativo, de prováveis alterações do contrato original.

Vereador Anderson Saleme
PR – Partido da República
3º Mandato
2005/2016